

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 588

De 29 de setembro de 2009 Autógrafo nº 233/09 — Projeto de Lei Complementar nº 059/09 Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Altino Correa de Almeida Moraes, lote 14, quadra K, do loteamento denominado Jardim Santa Mônica, com Inscrição Cadastral Municipal nº 14.076.014.

Parágrafo único. A área "14A" terá 167,045 m² e a área "14B" terá 167,045 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra

ORLANDO MENGATTI FILHO

Sedretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 050.166/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 — Exemplar nº 7.214